



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.060, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

**-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**QUITÉRIA MARIA DE JESUS**”, o sistema de lazer localizado na Rua Margarida Proença de Campos, Portal da Enxovia, na Estrada Municipal José Gregório, Bairro da Enxovia, neste Município.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Abril de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/04/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto.**  
(Ofício nº 174/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).